



ANOTAÇÕES:

20/3 às comissões

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 051/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

AUTOR: ANDERSON CARDOSO DA SILVA

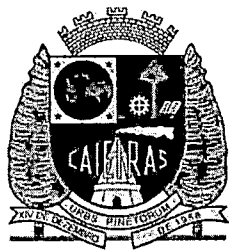
EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "DIA MUNICIPAL DO DJ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 03 / 04 / 24 (V.O).

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6053/24

PUBLICAÇÃO: 16 / 05 / 24



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 051/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

AS COMISSÕES EM:

20/03/24

Presidente

Institui no Município de Caieiras o "Dia Municipal do DJ", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia Municipal do DJ", a ser comemorado, anualmente, na data de 09 de março.

Parágrafo único. Durante a data indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de conscientizar sobre a população caieirense acerca da importância da música e da arte da discotecagem para a cultura contemporânea, bem como de promover a diversidade musical e o reconhecimento dos profissionais desta área.

Art. 2º. O "Dia Municipal do DJ" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em

20/04/24

PRESIDENTE

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruja"

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br





PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 051/2024 para parecer.

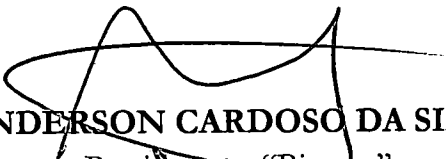
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

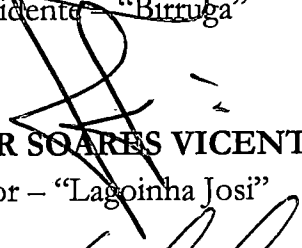
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 051/2024.

Caieiras, 22 de março de 2024.

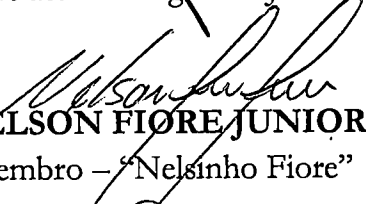
CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Presidente - "Birruga"


JOSEMAR SOARES VICENTE

Relator - "Lagoinha Josi"


NELSON FIORE JUNIOR

Membro - "Nelsinho Fiore"


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO

Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

AUTÓGRAFO Nº 062 /2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024
PROJETO DE LEI Nº 051/2024

Dispõe sobre: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "DIA MUNICIPAL DO DJ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVOU:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia Municipal do DJ", a ser comemorado, anualmente, na data de 09 de março.

Parágrafo único. Durante a data indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de conscientizar sobre a população caieirense acerca da importância da música e da arte da discotecagem para a cultura contemporânea, bem como de promover a diversidade musical e o reconhecimento dos profissionais desta área.

Art. 2º. O "Dia Municipal do DJ" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
1º Secretário
JOSEMAR SOARES VICENTE
2º Secretário

Autoria: Anderson Cardoso da Silva "Birruga"

